



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 835 • Terça-Feira, 24 de Outubro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### DECRETO 176/2017

##### ANEXO I

Discriminação dos Cargos	Diária Avulsa R\$
a)DGA-2 e DGA-3	80,00
b)DGA-4, DGA-5 e DGA-6	70,00
c)DGA-7,DGA-8, DEM-1 e Coordenadores de Programas de Saúde com cadastramento no SUS	60,00
d)Servidores do Grupo Operacional II – Técnico em Nível Superior	50,00
e)DGA-9,DGA-10, DEM-2 e CPM-1	50,00
f) Motoristas e Demais Servidores	50,00

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1158/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

##### **RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR**, matrícula 18116, Cirurgião Dentista (Endodontia), Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado do Curso de Especialização em: Saúde Pública-Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar Social de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” pela Universidade Pitágoras UNOPAR, com validade a contar de 01/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4869 de 02/10/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1190/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 172 (cento e setenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ERICA DE LIMA BORDOWICZ**, matrícula 18081, Atendente Social, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12/06/2017 a 30/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4866 de 29/09/2017 e Boletim Médico Pericial – BOMEF.

**Art. 2º** - Revogar expressamente a Portaria 737/2017, de 09/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1191/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

##### **RESOLVE:**

Averbar na ficha funcional de **CRISTINA DEMÉCIO VENANCIO**, matrícula 462, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 1.010 (mil e dez) dias correspondendo a “02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias”, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703084885-1, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4934 de 06/10/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1192/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação de Esportes (FEMA)

**Heber Seba Queiros**  
**Edson Benicá**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Ivone Nemer De Arruda**  
**Gustavo Estadualho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**  
**Alfredinho de Oliveira Junior**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ÁDINA APARECIDA LUCÍOLO**, matrícula 2786, Professora de Educação infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/09/2017 a 10/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4782 de 26/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1193/2017**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação Funcional, Pesquisa e Racionalização de Processos, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a contar de 19/10/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1194/2017**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora **ANNA RAQUEL MAGALHÃES RAVAGLIA**, matrícula 18051, Técnica em Segurança do Trabalho, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/07/2017 a 30/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4694 de 19/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1197/2017**

**Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor Que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do servidor **JOSÉ JUSTINO**, matrícula 474, Portador do RG nº 2.077.265, e CPF: nº 078.067.441-34, falecido em 16 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1198/2017**

**Declara a Vacância de Cargo Público da Servidora que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte da servidora **JACIRA SOUZA DE ARAÚJO FLORES**, matrícula 12373, Portador do RG nº 085.403, e CPF: nº 592.575.041-15, falecida em 12 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1199/2017**

**Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor Que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Motorista I do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do servidor **CARLOS BARATA CORRÊA**, matrícula 2236, Portador do RG nº 046.331, e CPF: nº 078.085.001-78, falecido em 17 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de outubro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013  
PROC. ADM. Nº 121/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2013**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS  
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

**OBJETO:** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo 146/2013, conforme Art. 57, I, II, V, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2017 e término em 20/10/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Atitude Ambiental Ltda - Rep. Valdemar José Spielmann.

Aquidauana - MS, 10 de outubro de 2017.

**Euclides Nogueira Júnior**  
Gerente Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 01/2017  
Processo nº 010/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público**

**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada

pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES E INCLUSÃO SOCIAL DE 128 (CENTO VINTE E OITO) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta PARCERIA e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de **R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais)**.

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação**

**Funcional: 12.361.0009 Ensino Fundamental**

**Projeto Atividade: 2.107 Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.01.0001 Outros Serviços – Pessoa Jurídica**

**Código Reduzido: 000145**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/10/2017 até 31/12/2017;

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017;

**ASSINATURAS:** **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*; **Nelson Scaff** - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Ivone Nemer de Arruda** – *Secretária Municipal de Educação*

#### **Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 888/2017**

**Celebrado Em:** 11.09.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Rosa Medina.

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 15 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Emp Pantaneira – Ne Escolinha Da Alegria, Na Disciplina De Pcle, Nas Turmas 1º/2º/3º Multianual, Na Disciplina Plpt, Na Turma 4º/5º Multianual, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Lem – Inglês, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º Multianual, E Na

Disciplina De Arte Cultura Regional, Na Turma 1º/2º/3º Multianual, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 11 De Setembro De 2017, Com Término Em 15 De Dezembro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 10.428,97 (Dez Mil, Quatrocentos E Vinte E Oito Reais E Noventa E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 2.195,57 (Dois Mil, Cento E Noventa E Cinco Reais E Cinquenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Setembro/2017;

B)O Valor De R\$ 3.293,36 (Três Mil, Duzentos E Noventa E Três Reais E Trinta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Rosa Medina.

#### **Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 1021/2017**

**Celebrado Em:** 21.09.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Rosa Medina.

**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 05 Horas Aulas Excedentes, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Na Emp Pantaneira – Ne Escolinha Da Alegria, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º/2º/3º, 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º Multianual, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Setembro De 2017, Com Término Em 15 De Dezembro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.333,03( Um Mil, Trezentos E Trinta E Três Reais E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 156,83 (Cento E Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Setembro/2017;

B)O Valor De R\$ 470,48 (Quatrocentos E Setenta Reais E Quarenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Rosa Medina.

#### **Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 898/2017**

**Celebrado Em:** 02.10.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Jamilson Rodrigues Joaquim

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 10 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Marcolino Lili - Núcleo Escolar Morrinho, Nas Disciplinas De Arte E Movimento, Recreação, Jogos E Brincadeiras, Nas Turmas Pré, E Na Disciplina De Língua Terena, Na Turma 2º Ano, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Outubro De 2017, Com Término Em 07 De Dezembro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De

Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.313,49 (Um Mil, Trezentos E Treze Reais E Quarenta E Nove Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 588,13 (Quinhentos E Oitenta E Oito Reais E Treze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Jamilson Rodrigues Joaquim

#### **Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 900/2017**

**Celebrado Em:** 12.09.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Lenilda Cândido.

**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes Na Emip General Rondon, Na Disciplina Educação Física, Nas Turmas 3ºb, 4ºu, 5ºa, 5ºb, 6ºu, 7ºu, Na Disciplina De Língua Terena E Plpt, Na Turma 3º/4ª Fase Eja, Em Substituição Ao Professor Saulo Basílio Francisco Que Se Encontra De Licença Médica Do Dia 12/09 A 10/11/17.

**Valor:** O Valor Do Presente Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.313,21 (Dois Mil, Trezentos E Treze Reais E Vinte E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 744,93 (Setecentos E Quarenta E Quatro Reais E Noventa E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Setembro/2017, Do Dia 12/09 A 30/09/17, Por 20 Horas Aulas;

B)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Outubro, Por 20 Horas Aulas;

C)O Valor De R\$ 392,07 (Trezentos E Noventa E Dois Reais E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Novembro/2017.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Lenilda Cândido.

#### **Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 913/2017**

**Celebrado Em:** 02.10.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Analice Delfino Da Silva Vicente.

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emip Marcolino Lili, Nas Disciplinas De Arte E Cultura Terena, Nas Turmas 4º A, 4º B, 5º, 6º B, 7º, 8º E 9º, Na Disciplina De Língua Terena, Nas Turmas 2º Ano A, Nas Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Outubro De 2017, Com Término Em 15 De Dezembro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 4.704,80 (Quatro Mil, Setecentos E Quatro Reais E Oitenta Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Analice Delfino Da Silva Vicente.

#### **Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 922/2017**

**Celebrado Em:** 21.09.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Cremilda Ferreira De Carvalho.

**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 05 Horas Aulas Excedentes, Como Professor(A) Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Na Emp Pantaneira – Ne Escolinha Da Alegria, Na Disciplina De Arte E Cultura Regional, Na Turma 4º/5ºmultianual, E Na Disciplina De Ciências, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º Multianual, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Setembro De 2017, Com Término Em 15 De Dezembro De 2017.

#### **Cláusula Quarta - Do Valor**

O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.333,03( Um Mil, Trezentos E Trinta E Três Reais E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 156,83 (Cento E Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Setembro/2017;

B)O Valor De R\$ 470,48 (Quatrocentos E Setenta Reais E Quarenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Cremilda Ferreira De Carvalho.

#### **Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 998/2017**

**Celebrado Em:** 18.09.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Lucilena Souza Correa Dias.

**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes Na Emip Lutuma Dias, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º, 7º, 8º E 9º Ano, Em Substituição A Professora Valnice Mota Pombo Benevides, Que Se Encontra De Licença Médica Do Dia 18 De Setembro A 09 De Outubro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 552,03 (Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 326,20 (Trezentos E Vinte E Seis Reais E Vinte Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Setembro/2017, Do Dia 18/09 A 30/09/17 Por 08 Horas Aulas;

B) O Valor De R\$ 225,83 (Duzentos E Vinte E Cinco Reais E Oitenta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017, Do Dia 01/10 A 09/10/17 Por 08 Horas Aulas.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Lucilena Souza Correa Dias.

#### **Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 1002/2017**

**Celebrado Em:** 18.09.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Maria Do Carmo Ferreira Dos Santos.

**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 06 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º A, 6º C E 7º C, Em Substituição A Professora Valnice Mota Pombo Benevides, Que Se Encontra De Licença Médica Do Dia 18 De Setembro A 09 De Outubro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De

Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 414,02 (Quatrocentos E Quatorze Reais E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 244,65 (Duzentos E Quarenta E Quatro Reais E Sessenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Setembro/2017, Do Dia 18/09 A 30/09/17 Por 06 Horas Aulas;

B) O Valor De R\$ 169,37 (Cento E Sessenta E Nove Reais E Trinta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017, Do Dia 01/10 A 09/10/2017 Por 06 Horas Aulas;

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Maria Do Carmo Ferreira Dos Santos.

**Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 1021/2017**

**Celebrado Em:** 11.10.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

**Contratado(A):** Ronivaldo Ocampos Romero.

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º Ano, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 10 Horas

Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º B E 2º D, E Na Em Visconde De Taunay, Na Disciplina De Arte E Movimento Na Turma Pré I/Ii, Na Disciplina De Arte, Na Turma 1º/2º/3º Multianual, Em Substituição Ao Professor Lincoln, Que Se Encontra Em Licença Médica.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 11 De Outubro De 2017, Com Término Em 15 De Dezembro De 2017.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.101,47 (Dois Mil, Cento E Um Reais E Quarenta E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 690,03 (Seiscentos E Noventa Reais E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Outubro/2017 Por 10 Horas Aulas Do Dia 11/10 A 31/10/2017, Por 22 Dias.

B) O Valor De R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Novembro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Ronivaldo Ocampos Romero.

## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 810 DE 14 SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 094/2017.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. AENIR MARIM BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 01 de setembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. AENIR MARIM BENITES, inscrita no CPF nº 390.650.731-91, no cargo de Professora, Matrícula 345, Nível III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.972,19 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de Agosto de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 810 DE 14 SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 097/2017.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 01 de setembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 696.930.991-68, no cargo de Professora, Matrícula nº 442, Nível III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.165,53 (Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de Agosto de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 810 DE 14 SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 099/2017.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ELIZABETH AVARIZ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDE**, a contar de 01 de setembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. ELIZABETH AVARIZ DE SOUZA, inscrita no CPF nº 338.706.911-15, no cargo de Telefonista, Matrícula nº 0038, Nível III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.877,38 (hum mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente

**PARTE II – PODER LEGISLATIVO****EXTRATOS****PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como vencedora GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 77.941.490/0045-76, com valor de R\$ 4.997,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Aquidauana – MS, 19 de outubro de 2017.

**Ver. Valter Neves Barbosa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana**  
**(Original Assinado)**